



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
CONSTRUINDO UMA NOVA HOSTÓRIA
ADM: 2021/2024
Praça Três Poderes nº 194 – Centro – CEP: 77.893-000
CNPJ: 25.063.926/0001-57

LEI Nº 029/2022, DE 25 DE MARÇO DE 2022.

SANCIONADO

EM 25/03/2022

Ronildo Bandeira da Cruz

Ronildo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

“CONCEDE REAJUSTE DO PISO NACIONAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E CONCEDE DATA BASE AOS SERVIDORES DO QUADRO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO/TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, Sr. Ronaildo Bandeira da Cruz, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal de Riachinho aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 33,24% (trinta e três inteiros e vinte e quatro centésimos por cento), a partir de 1º de janeiro de 2022, os vencimentos básicos dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Riachinho/TO, para 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Piso Nacional do Magistério determinado pelo Governo Federal.

Art. 2º - Fica reajustado em 10,06% (dez inteiros e quatro centésimos por cento), a partir de 1º de março de 2022, os vencimentos dos Profissionais da Educação do Quadro Administrativo do Município de Riachinho/TO, referente a data base para correção e reposição de perdas salariais.

Art. 3º - Os reajustes ora concedidos correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 25 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

Ronildo Bandeira da Cruz

RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Ronildo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal